

DECISÃO COREN-MA Nº 084, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Deferir pleito de reembolso – PAD 132/2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 132/2024 (Economico Financeiro) Solicitação de Reembolso – Maria Raimunda Rocha dos Santos (TE);

CONSIDERANDO a deliberação na 617ª (Seiscentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso ao profissional, à profissional **Maria Raimunda Rocha dos Santos**, Coren-MA nº 469105-TE, no valor de R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos) oriundo de pagamento da anuidade 2024 efetuado sem desconto.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 08 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF